

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N N.º 090, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN-ES, no uso da competência que lhe confere os artigos 10 e 11, inciso I da Lei Nº: 2.482/69, publicada no DIOES em 27 de dezembro de 1969, que criou a Autarquia e de acordo com o Processo Administrativo N.º 73993271;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover a gestão e a proteção especial de documentos de arquivo, bem como assegurar o acesso às informações neles contidas, nos termos do § 2º do art. 216 da Constituição da República e do art. 1º da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO que compete ao Estado a definição de critérios de organização e vinculação de seus arquivos, bem como a gestão e o acesso aos documentos, de acordo com o art. 21 da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir ao mínimo essencial a documentação acumulada nos arquivos do DETRAN-ES, sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintivos de direito, das informações indispensáveis ao processo decisório e à preservação da memória histórica;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.552-R de 10 de outubro de 2005, que instituiu o Programa de Gestão Documental - PROGED, no âmbito do Governo Estadual;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico n.º 14/2016/APEES/COGED do Arquivo Público, que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos de Atividades-Fim do DETRAN-ES;

CONSIDERANDO que a proposta de Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos referentes às atividades-fim do DETRAN-ES desenvolvida pela Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS, instituída pela Portaria SEGER nº 17-R, de 15 de março de 2007, como o instrumento legal de classificação e destinação de documentos referentes às atividades meio deste DETRAN-ES, foi devidamente aprovada pelo Diretor-Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, por meio do Processo nº 73993271.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Fim do DETRAN-ES, constante do **Anexo Único**, que faz parte integrante desta Instrução de Serviço.

Art. 2º. ADOTAR o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos relativos às Atividades-Meio da Administração Pública do Estado do Espírito Santo, instituída pela Portaria SEGER nº 17-R, de 15 de março de 2007, como o instrumento legal de classificação e destinação de documentos referentes às atividades meio deste DETRAN-ES.

Art. 3º - Qualquer interessado poderá apresentar impugnação em relação aos critérios de valoração adotados na Tabela de Temporalidade, por requerimento dirigido ao Diretor Geral do DETRAN-ES.

§ 1º - A impugnação será encaminhada à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS e ao Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, para nova avaliação.

§ 2º - Não havendo, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação desta Instrução de Serviço, manifestação de impugnação, o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos referentes às Atividades-Fim do DETRAN-ES, passam a vigorar automaticamente.

Art. 4º - Revogar as proposições contrárias.

Vitória, 08 de Junho de 2016.

ROMEUS SCHEIBE NETO
DIRETOR GERAL DO DETRAN/ES

ANEXO ÚNICO**1. TABELA DE TEMPORALIDADE - ATIVIDADE FIM**

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTER-MEDIÁRIA		
100	GESTÃO E REGULAÇÃO DO TRÂNSITO	-	-	-	
110	HABILITAÇÃO DE CONDUTORES	-	-	-	
111	GERENCIAMENTO DO PRONTUÁRIO GERAL ÚNICO - PGU	-	-	-	
111.1	PGU - PRONTUÁRIO GERAL ÚNICO (CONDUTOR)	Enquanto Ativo	-	Guarda Permanente	O prazo prescricional será adotado para os PGU's emitidos a partir de 1998. Anexado ao PGU: - Ficha de PGU - Ficha Índice de PGU - Certidão de Prontuário (Nada Consta de Pontuação) - 2ª. Via
111.2	LIVRO DE REGISTRO DE PGU	Enquanto Ativo	-	Guarda Permanente	
112	ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO REGISTRO NACIONAL DE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO - RENACH	-	-	-	
112.1	PROCESSO RENACH	01 ano	05 anos	Eliminação	
112.2	PERMISSÃO	01 ano	05 anos	Eliminação	Inclui Processos de: - Cancelamento - Cassação - Suspensão - Renovação - 2ª Via - Ressarcimento de Taxa Art. 325 da Lei Nº. 9.503, de 23/09/1997.
112.3	1ª. HABILITAÇÃO - Inclusive de Deficiente Físico	01 ano	05 anos	Eliminação	Inclui Processos de: - Cancelamento - Cassação - Suspensão - Renovação - 2ª Via - Ressarcimento de Taxa Art. 325 da Lei Nº. 9.503, de 23/09/1997.

Vitória (ES), Quinta-feira, 09 de Junho de 2016.

13

112.3	1ª. HABILITAÇÃO - Inclusive de Deficiente Físico	01 ano	05 anos	Eliminação	Inclui Processos de: - Cancelamento - Cassação - Suspensão - Renovação - 2ª Via - Ressarcimento de Taxa Art. 325 da Lei Nº. 9.503, de 23/09/1997.
112.4	RENOVAÇÃO DA HABILITAÇÃO	01 ano	05 anos	Eliminação	Inclui Processos de: - Cancelamento - Cassação - Suspensão - Renovação - 2ª Via - Ressarcimento de Taxa Art. 325 da Lei Nº. 9.503, de 23/09/1997.
112.5	MUDANÇA/ ADIÇÃO DE CATEGORIA DE CONDUTOR DE VEÍCULOS	01 ano	05 anos	Eliminação	Inclui Processos de: - Cancelamento - Cassação - Suspensão - Ressarcimento de Taxa Art. 325 da Lei Nº. 9.503, de 23/09/1997.
112.6	REGISTRO DE ESTRANGEIRO	01 ano	05 anos	Eliminação	Inclui Processos de: - Transferência Internacional - Autorização provisória para estrangeiro dirigir - CNH para estrangeiro com visto permanente - Ressarcimento de Taxa Art. 325 da Lei Nº. 9.503, de 23/09/1997.
112.7	PERMISSÃO INTERNACIONAL PARA DIRIGIR (PID)	01 ano	05 anos	Eliminação	Inclui Processos de: - Permissão Internacional para Conduzir Veículos Art. 325 da Lei Nº. 9.503, de 23/09/1997.
112.8	TRANSFERENCIA INTERESTADUAL Inclusive para Permissão ou CNH em dia ou vencida	01 ano	05 anos	Eliminação	Art. 325 da Lei Nº. 9.503, de 23/09/1997.
112.9	CNH SOCIAL	01 ano	05 anos	Eliminação	Inclui Processos de: - Cancelamento - Recurso - Isenção de Taxa Art. 325 da Lei Nº. 9.503, de 23/09/1997.
112.91	ADESAO A CNH SOCIAL	01 ano	-	Guarda Permanente	
113	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH	-	-	-	
	Refere-se a processos onde não ocorreram multas Anexado aos Processos: - Atestar processo - Renovação Antecipada - Mudança de Requerimento - Operador	01 ano	05 anos	Eliminação	Inclui Processos de: - Acerto e/ou Alteração de Dados - Devolução - Bloqueio / Desbloqueio - Informação de Endereço de Condutor Art. 325 da Lei Nº. 9.503, de 23/09/1997.
114	CRENCIAMENTO DE PARCEIROS	-	-	-	
114.1	CRENCIAMENTO DE CLÍNICA E/OU PROFISSIONAIS (Médicos e/ou Psicólogos) Refere-se a Análise da Documentação e Vistoria nas dependências das Clínicas Anexado aos Processos: - Certificado de Registro de Funcionamento - Credencial do Profissional vinculado a Clínica - Laudo Conclusivo das Vistorias - Relatório de Clínica (Atendimento / Prestação de Contas) - Termo de Credenciamento e/ou Renovação de Credenciamento - Publicação do Termo de Credenciamento - Alvará de Funcionamento - Notificação de Inaptidão	01 ano	05 anos	Eliminação	Inclui Processos de: - Renovação - Recredenciamento - Cancelamento - Reabilitação - Inclusão, Exclusão e/ou Substituição de Profissional - Alteração Societária - Alteração de Endereço - Inclusão de Operador Art. 325 da Lei Nº. 9.503, de 23/09/1997.

114.2	CRENCIAMENTO DE CFC, INSTRUTOR E/OU VEÍCULO Refere-se a Análise da Documentação e Vistoria nas dependências e nos veículos Anexado aos Processos: - Autorização para Abertura de CFC - Certificado de Credenciamento - Certificado de Registro de Funcionamento - Credencial do Profissional vinculado ao CFC - Laudo Conclusivo das Vistorias - Relatório Estatístico - Termo de Credenciamento e/ou Renovação de Credenciamento - Publicação do Termo de Credenciamento - Notificação de Inaptdão	01 ano	05 anos	Eliminação	Inclui Processos de: - Renovação - Cancelamento/Baixa - Reabilitação - Inclusão, Exclusão e/ou Substituição de Categoria Profissional - Inclusão, Exclusão e/ou Substituição de Categoria de Veículo - Alteração de Classificação - Alteração Societária - Alteração de Endereço - Inclusão de Operador Art. 325 da Lei Nº. 9.503, de 23/09/1997.
114.3	CRENCIAMENTO DE EXAMINADORES	01 ano	05 anos	Guarda Permanente	Inclui Processos de: - Cancelamento - Inclusão - Processo Seletivo Art. 325 da Lei Nº. 9.503, de 23/09/1997.
114.3.1	LISTA DE PRESENÇA DE EXAMINADOR	01 ano	05 anos	Eliminação	Inclui Minuta da Escala de examinadores
115	FISCALIZAÇÃO DE PARCEIROS (Mediante processo administrativo)	-	-	-	
115.1	FISCALIZAÇÃO DE CLÍNICA E/OU PROFISSIONAIS (Médicos e/ou Psicólogos)	Até Decisão Final	05 anos	Eliminação	Inclui Processos de: - Advertência - Bloqueio de Senha - Suspensão Provisória de Funcionamento Art. 325 da Lei Nº. 9.503, de 23/09/1997.
115.2	FISCALIZAÇÃO DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC	Até Decisão Final	05 anos	Eliminação	Inclui Processos de: - Advertência - Bloqueio de Senha - Suspensão Provisória de Funcionamento Art. 325 da Lei Nº. 9.503, de 23/09/1997.
116	REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIREÇÃO VEICULAR	-	-	-	
116.1	EXAME DA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO (TEÓRICO) Anexado aos Processos: - Gabarito de Provas Teóricas	Até a conclusão de processo de habilitação	05 anos	Eliminação	Inclui Processos de: - Recurso Art. 325 da Lei Nº. 9.503, de 23/09/1997.
116.2	EXAME DE DIREÇÃO VEICULAR (PRÁTICO) Anexado aos Processos: - Slip de Exames de Habilitação	Até a conclusão de processo de habilitação	05 anos	Eliminação	Inclui Processos de: - Recurso Art. 325 da Lei Nº. 9.503, de 23/09/1997.
116.3	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL Anexado aos Processos: - Laudo Psicológico - Ficha de Exame Psicológico	Até a conclusão de processo de habilitação	05 anos	Eliminação	Art. 325 da Lei Nº. 9.503, de 23/09/1997.
116.4	BIOMETRIA	Até a conclusão de processo de habilitação	05 anos	Eliminação	Inclui Processos de: - Solicitação - Recurso - Tutela Art. 325 da Lei Nº. 9.503, de 23/09/1997.
116.5	LIVRO DE ATAS DE REGISTRO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO (PROVA TEÓRICA E PRÁTICA)	Enquanto Ativo	Permanente	Guarda Permanente	
117	PERÍCIA MÉDICA Anexado aos Processos: - Laudo de Perícia (Psicológico/ Médico)	Até a conclusão de processo de habilitação	05 anos	Eliminação	Art. 325 da Lei Nº. 9.503, de 23/09/1997. Emitidos pelo CEMP
120	REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS	-	-	-	
120.1	- MANUAL DE PROCEDIMENTO E NORMAS GERAIS DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO	Atualizável	-	Eliminação	Cada setor produtor deverá guardar um exemplar.
120.2	REGISTRO DE CONTRATOS Anexado aos Processos: - Contrato de Financiamento de Veículos	-	06 anos	Eliminação	O documento fica na fase corrente em seus respectivos credenciados. Art. 325 da Lei Nº. 9.503, de 23/09/1997.

Vitória (ES), Quinta-feira, 09 de Junho de 2016.

15

121	PRIMEIRO REGISTRO DE VEÍCULOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO) Inclusive de Automóveis, Reboques, Semi-Reboques, Motocicletas e Similares, Caminhão, Ônibus, Veículos de Fabricação Própria, Veículos Objeto de Sorteio Público, Veículos de Coleção Anexado aos Processos: - Certificado de Licenciamento Anual de Veículo - Certidão de Registro de Veículos - CRV - Certidão para fins de Recebimento do Seguro DPVAT (inclui baixa do DPVAT) - Renovação de Licenciamento Anual (CRLV) sem postagem	01 ano	05 anos	Eliminação	Inclui Processos de: - Autenticação do CRVL - Devolução do CRVL - Acerto/Retificação de dados no CRV - Vistoria Especial - Licença de Pára Brisa - Informação de Endereço / Propriedade de Veículo - Credor Fiduciário Art. 325 da Lei Nº. 9.503, de 23/09/1997.
122	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS (AQUISIÇÃO) Inclusive Veículos Provenientes de Outros Estados, Veículos Leiloados Anexado aos Processos: - 2ª VIA CRV ou CRLV - Comunicado de Venda de Veículos - Comunicado de Transferência de Veículos - Documento Único de Transferência - DUT - Inclusão/Baixa/Alteração de Gravame - Mudança/Transformação de Categoria - Transferência com Cessão de Diretos - Transferência de Propriedade para Seguradora	01 ano	05 anos	Eliminação	Inclui Processos de: - Vistoria Especial - Mudança de Nome e/ou Endereço do Proprietário - Transferência de Alienação/Desalienação - Informação de Endereço / Propriedade de Veículo - Credor Fiduciário Art. 325 da Lei Nº. 9.503, de 23/09/1997.
123	ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA DO VEÍCULO Anexado aos Processos: - Adulteração do Chassi - Acerto do Chassi na Documentação - Certificado de Segurança Veicular - CSV - Legalização do Motor - Mudança de Cor do Veículo - Remarcação de Chassi - Substituição, Gravação e Inclusão do Nº do motor	01 ano	05 anos	Eliminação	Inclui Processos de: - Vistoria Especial - Mudança de Combustível - Inspeção de Segurança Veicular Art. 325 da Lei Nº. 9.503, de 23/09/1997.
124	BAIXA DO VEÍCULO Anexado aos Processos: - Certidão de Baixa de Veículo - Perda Total ou Destruição Total - Recadastramento de veículo baixado por desatualização	01 ano	05 anos	Eliminação	Art. 325 da Lei Nº.9.503, de 23/09/1997.
125	BLOQUEIO POR ORDEM JUDICIAL, POLICIAL OU OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL Anexado aos Processos: - Baixa da Restrição Judicial/Administrativa (Indisponibilidade de Bens) - Comunicação de Venda de Veículos (Inclui cancelamento) - Ressarcimento de Valores Pagos em Duplicidade	01 ano	05 anos	Eliminação	Art. 325 da Lei Nº. 9.503, de 23/09/1997.
126	PLACA/PLAQUETA	01 ano	05 anos	Eliminação	Inclui Processos de: - 2ª. Via - Liberação de Placa - Troca, Concessão ou Renovação de Placa de Experiência Art. 325 da Lei Nº. 9.503, de 23/09/1997.
127	ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO REGISTRO NACIONAL DE VEÍCULOS - RENAVAL Anexado aos Processos: - Cadastramento de Veículo - Certidão de Inteiro Teor (inclui cancelamento)	01 ano	05 anos	Eliminação	Inclui Processos de: - Inclusão - Alteração - Duplicidade - Exclusão Art. 325 da Lei Nº. 9.503, de 23/09/1997.
128	CRENCIAMENTO DE PARCEIROS (VEÍCULOS)				

128.1	<p>CREDENCIAMENTO DE DESPACHANTES (TITULAR E/OU AUXILIAR)</p> <p>Refere-se a Análise da Documentação e Vistorias</p> <p>Anexado aos Processos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ficha de Cadastro - Relação dos Despachantes - Recibo de Comprovante de Documento (RCD) - Termo de Credenciamento e/ou Renovação de Credenciamento - Publicação do Termo de Credenciamento - Relatório Mensal para despachante vistoriador no mês 	01 ano	05 anos	Eliminação	<p>Inclui Processos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Renovação - Cancelamento - Reabilitação - Inclusão, Exclusão no Sistema <p>Art. 325 da Lei Nº. 9.503, de 23/09/1997.</p>
128.11	<p>TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DE DESPACHANTES</p> <p>Inclusive para vistorias ou para procedimentos</p>	01 ano	-	Eliminação	
128.2	<p>CREDENCIAMENTO DE PERMISSIONÁRIOS DE TRANSPORTE ESCOLAR/ UNIVERSITÁRIO</p> <p>Anexado aos Processos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Termo de Autorização (provisório e definitivo) - Publicação do Termo de Autorização 	Enquanto vigora	05 anos	Eliminação	<p>Inclui Processos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Renovação - Baixa do Veículo ou Permissão - Inclusão de Veículo - Inspeção <p>Art. 325 da Lei Nº. 9.503, de 23/09/1997.</p>
128.3	<p>CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO, DEPÓSITO, GUARDA LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE USO TERRESTRE (PÁTIOS)</p> <p>Refere-se a Análise da Documentação e Vistoria nas dependências das empresas</p> <p>Anexado aos Processos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apólice de Seguro - Certificado de Credenciamento - Garantia da execução do credenciamento (caução em dinheiro ou título da dívida pública; seguro-garantia; fiança-bancária) - Laudo Conclusivo das Vistorias - Relação de Profissionais do Quadro de Pessoal - Vinculação de Veículos ao DETRAN-ES - Termo de Credenciamento - Publicação do Termo de Credenciamento - Alvará de Funcionamento - Notificação de Inaptidão - Certificado de Registro de Funcionamento 	01 ano	05 anos	Eliminação	<p>Inclui Processos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Renovação - Cancelamento - Alteração Societária - Alteração de Endereço <p>Art. 325 da Lei Nº. 9.503, de 23/09/1997.</p>
128.31	<p>TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIA, FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, APLICAÇÃO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, PENALIDADES CABÍVEIS E ARRECADAÇÃO DAS MULTAS APLICADAS</p>	Atualizável	-	Eliminação	Cada setor é responsável pela guarda de 01 (um) exemplar.
128.32	<p>FUNCIONAMENTO (REMOÇÃO)</p> <p>Anexado aos Processos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tamanho dos pátios em função da quantidade de veículos por município -Características de controle para o sistema informatizado dos pátios - Termo de Apreensão - Ficha de Depósito - Guia de Liberação - Relatório dos Pátios de Remoção de Veículos - Cancelamento por autoridade de trânsito - Autorização da autoridade policial (casos de acidentes com vítimas) 	01 ano	05 anos	Eliminação	Art. 325 da Lei Nº. 9.503, de 23/09/1997.
128.33	<p>LEILÃO DE VEÍCULOS</p> <p>Anexado aos Processos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Decalque de Chassi - Sucata - Decalque de Chassi - Condições de Circulação 	01 ano	05 anos	Eliminação	<p>Inclui Processos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cadastro - Informação de Veículos Leiloados <p>Art. 325 da Lei Nº. 9.503, de 23/09/1997.</p> <p>Arquivado em forma de dossiê por Leilão realizado.</p>

Vitória (ES), Quinta-feira, 09 de Junho de 2016.

17

128.4	EMPRESAS FABRICANTES DE PLACAS E TARJETAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E SEUS COMPLEMENTOS Refere-se a Análise da Documentação e Vistoria nas dependências das empresas Anexado aos Processos: - Laudo Conclusivo das Vistorias - Requerimentos para: Credenciamento, Renovação de Credenciamento - Termo de Credenciamento e/ou Renovação de Credenciamento - Publicação do Termo de Credenciamento - Certificado de Credenciamento - Certificado de Registro de Funcionamento - Notificação de Inaptidão de Credenciamento ou Renovação de Credenciamento (Aviso de Recebimento - AR) - Alvará de Funcionamento	01 ano	05 anos	Eliminação	Inclui Processos de: - Renovação - Cancelamento - Alteração Societária - Alteração de Endereço Art. 325 da Lei Nº. 9.503, de 23/09/1997.
128.41	FABRICAÇÃO DE PLACAS E TARJETAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES Anexado aos Processos: - Boletim de Controle de Placas - Código de Fabricante - Ordem de Fabricação de Placas e/ou Tarjetas - Relatório mensal de produção e distribuição de placas e tarjetas nas CIRETRAN's, PAV's e conveniados - Termo de Confeção de Placa de Reposição	01 ano	05 anos	Eliminação	Art. 325 da Lei Nº. 9.503, de 23/09/1997.
129	FISCALIZAÇÃO DE PARCEIROS (VEÍCULOS)	-	-	-	
129.1	FISCALIZAÇÃO DE DESPACHANTES (TITULAR E/OU AUXILIAR) Anexado aos Processos: - Laudo de vistoria do veículo	Até Decisão Final	05 anos	Eliminação	Inclui Processos de: - Advertência - Bloqueio de Senha - Suspensão Provisória de Funcionamento - Denúncia - Cassação do Credenciamento Art. 325 da Lei Nº. 9.503, de 23/09/1997.
129.2	FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR / UNIVERSITÁRIO Anexado aos Processos: - Auto de Infração Administrativo (advertência escrita - notificação)	Até Decisão Final	05 anos	Eliminação	Inclui Processos de: - Advertência - Suspensão (condutor e acompanhante) - Cassação do Registro (condutor e acompanhante) - Cassação da Permissão - Apreensão do Veículo - Denúncia Art. 325 da Lei Nº. 9.503, de 23/09/1997.
129.3	FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE DEPÓSITO DE VEÍCULOS (PÁTIOS)	Até Decisão Final	05 anos	Eliminação	Inclui Processos de: - Advertência - Suspensão Provisória de Funcionamento - Denúncia Art. 325 da Lei Nº. 9.503, de 23/09/1997.
129.4	FISCALIZAÇÃO DE EMPRESAS FABRICANTES DE PLACAS E TARJETAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E SEUS COMPLEMENTOS	Até Decisão Final	05 anos	Eliminação	Inclui Processos de: - Advertência - Suspensão Provisória de Funcionamento Art. 325 da Lei Nº. 9.503, de 23/09/1997.
130	ENGENHARIA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	-	-	-	
131	SINALIZAÇÃO	02 anos após a vigência contratual	-	Atualizável / Guarda Permanente	Inclusive; - Pintura - Semáforos - Placas entre outros A documentação será de guarda permanente, porém caso sejam elaborados novos estudos esses serão substituídos pelos atuais.

132	FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS CIVIS E SERVIÇOS EM VIAS PÚBLICAS Inclusive Construções, Reformas e Manutenções	Até a aprovação das contas	10 anos a contar da data de aprovação das contas	Guarda Permanente	Inclui Processos de: - Aprovação - Permissão
133	EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	-	-	-	
133.1	ESTATÍSTICAS	-	-	-	
133.11	ANUÁRIO ESTATÍSTICO	-	-	-	Guarda Permanente em meio eletrônico.
133.12	LEVANTAMENTO E ANÁLISE DE DADOS ESTATÍSTICOS RELATIVOS AO TRÂNSITO	01 ano	-	Eliminação	
134	PROGRAMAS / CAMPANHAS EDUCATIVAS	-	-	-	
134.1	PROJETO EDUCATIVO - ESTUDO	05 anos	05 anos	Guarda Permanente	
134.2	PROJETO EDUCATIVO - DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Até a aprovação das contas	10 anos a contar da data de aprovação das contas	Eliminação	
135	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MINISTRAR CURSOS - Curso de Atualização para Renovação da CNH; - Curso de Reciclagem para Condutores Infratores; - Curso de direção defensiva - Cursos Especializados: a) Transporte Coletivo de Passageiros; b) Transporte de Escolares; c) Transporte de Produtos Perigosos; d) Transporte de Veículos de Emergência; e) Transporte de carga indivisível e outras Anexado ao Processo: - Alvará de Ato de Autorização - Publicação do Ato de Autorização - Notificação de Inaptidão de Credenciamento ou Renovação de Credenciamento (Aviso de Recebimento - AR)	01 ano	05 anos	Eliminação	Inclui Processos de: - Renovação - Cancelamento - Exclusão ou Inclusão de Membros do Corpo Docente e/ou Técnico - Autorização para Realização de Cursos fora da Sede Art. 325 da Lei Nº. 9.503, de 23/09/1997.
136	FISCALIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PARA MINISTRAR CURSOS	Até Decisão Final	05 anos	Eliminação	Inclui Processos de: - Advertência - Suspensão Provisória de Funcionamento Art. 325 da Lei Nº. 9.503, de 23/09/1997.
137	REALIZAÇÃO DO CURSO	05 anos	-	Guarda Permanente	Arquivado em forma de dossiê por Instituição.
137.1	- Livro de Registro de Certificado de Curso	Permanente	-	Guarda Permanente	
140	INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Anexado ao Processo: - Auto de Infração de Trânsito - Aviso de Recebimento (AR) de Auto de Infração de Trânsito - Multa	Enquanto vigora	05 anos	Eliminação	Inclui Processos de: - Apreensão do Veículo - Apreensão de Documentos de Habilitação ou Veículo - Cancelamento de Multas - Defesa Prévia - Indicação de Conductor - Recurso de Multa - Ressarcimento de Multa - Indicação de Conductor - Restituição de Valor - Notificação de Pontos Perdidos - Troca de Real Infrator - Efeito Suspensivo Art. 325 da Lei Nº. 9.503, de 23/09/1997.

Art. 325. As repartições de trânsito conservarão por cinco anos os documentos relativos à habilitação de condutores e ao registro e licenciamento de veículos, podendo ser microfilmados ou armazenados em meio magnético ou óptico para todos os efeitos legais.

Protocolo 241756